



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. Processo nº 133/2021 Nº. 058/2021	DESP: 1351DOT: 08.0308.24300106.006.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 798
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.
Data: 18/10/2021
Objeto: Contratação de empresa com disponibilização de profissionais capacitados, bem como materiais, para ministrar curso de preparo de hambúrgueres artesanais e pizzas doces e salgadas.
Previsão legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
ENDEREÇO: Rua Gastão Vidigal, 185, CEP: 86.800-050.
CNPJ: 03.541.088/0031-62.
CIDADE: Apucarana-Pr.

Resumo do objetivo: Contratação de empresa com disponibilização de profissionais capacitados, bem como materiais, para ministrar curso de preparo de hambúrgueres artesanais e pizzas doces e salgadas.		Total com Imposto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: Conforme execução dos cursos.
• Justificativa de escolha do fornecedor: Estar de acordo art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93. na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.		
• Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa é compatível com o praticado no mercado.		

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 18/10/2021  Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 18/10/2021  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 18/10/2021  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
---	--	---

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdeparana.com.br

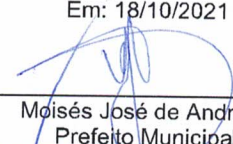
Rio Bom Segunda Feira 18 de Outubro de 2021 | ANO X | Edição Nº 1488 de 15/10/2021 A 18/10/2021 | PÁG. 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. Processo nº 133/2021 Nº. 058/2021	DESP: 1351DOT: 08.0308.24300106.006.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 798
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.
Data: 18/10/2021
Objeto: Contratação de empresa com disponibilização de profissionais capacitados, bem como materiais, para ministrar curso de preparo de hambúrgueres artesanais e pizzas doces e salgadas.
Previsão legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
ENDEREÇO: Rua Gastão Vidigal, 185, CEP: 86.800-050.
CNPJ: 03.541.088/0031-62.
CIDADE: Apucarana-Pr.

Resumo do objetivo: Contratação de empresa com disponibilização de profissionais capacitados, bem como materiais, para ministrar curso de preparo de hambúrgueres artesanais e pizzas doces e salgadas.	Total com Imposto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: Conforme execução dos cursos.
Justificativa de escolha do fornecedor: Estar de acordo art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93. na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa é compatível com o praticado no mercado.		

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 18/10/2021 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 18/10/2021 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 18/10/2021  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
---	--	--